



SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Teresa Leitão

EMENDA Nº
(ao substitutivo ao PL 2294/2024)

Art. 1º Dê-se aos art. 2º a 5º a seguinte redação:

“Art. 2º O Exame Nacional de Proficiência em Medicina – Profimed será aplicado a todos os estudantes e egressos do curso de medicina, como pré-requisito indispensável para o exercício da profissão no país, observando os seguintes parâmetros:

.....

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo disporá sobre a aplicação do Exame Nacional de Proficiência em Medicina – Profimed e criará comissão de apoio e acompanhamento, de caráter consultivo, com participação do Ministério da Saúde, do Ministério da Educação, do Conselho Federal e Medicina e da Associação Médica Brasileira.”

Art. 2º Suprimam-se os arts. 8º e 10 do Substitutivo ao PL nº 2.294, de 2024, renumerando os demais.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atribuir ao Poder Executivo a responsabilidade por coordenar a elaboração e aplicação do Exame Nacional de Proficiência em Medicina – Profimed.

A responsabilidade pela elaboração e aplicação da prova deve ser do órgão que já possui competência, experiência e capacidade técnica, de modo a garantir a isenção e qualidade da avaliação.



O Ministério da Educação é constitucionalmente responsável pela qualidade dos cursos superiores no país. Através do INEP, que já realiza provas em nível nacional para avaliação individual de conhecimento - como Enem, Enade, Saeb, Prova Nacional Docente -, tendo anos de experiência nesse tipo de atividade e métodos bem consolidados, cuja segurança e qualidade técnica estão estabelecidas. Lembrando também que o MEC é o responsável por elaborar e aplicar o Revalida, Enamed e o Enare, provas que avaliam a formação médica.

Organizações como o Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Médica Brasileira (AMB) e o próprio Ministério da Saúde devem contribuir para a elaboração e execução da prova sob coordenação e liderança do MEC.

Retirar essa responsabilidade e a atribuição constitucional do Ministério da Educação seria temerário, pois colocaria em risco a isenção, segurança e qualidade da prova. Garantir que esses atores se articulem por meio de um comitê que prestará suporte contínuo para a execução da prova é o caminho para a construção transparente e participativa desse exame estruturante para a melhoria da educação médica no país.

Sala das sessões, de de .

Senadora Teresa Leitão
(PT - PE)

